



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

(de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima)

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor **MAILSON MIRANDA DA COSTA**."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

- Artigo 1º** - Concede título de cidadania apiaiense ao senhor **MAILSON MIRANDA DA COSTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
- Artigo 2º** - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega de título ora concedido se fará em dada a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Ministro Mário Guimarães",

em 22 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

Vereador

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP

CNPJ 50.784.248/0001-69

Data 22/08/23

Nº Port. 1378

Responsável: [Assinatura]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

Mailson Miranda da Costa, portador do RG: 27.808.482-5 e CPF: 254.216.878-48, nascido em 01 de fevereiro de 1978, natural de Santana do Itararé, casado, possui 4 filhos e 7 netos. Morou em Santana do Itararé até seus nove anos de idade, logo se mudou para Taguaí, onde começou a trabalhar na roça, com pouco tempo já iniciou o trabalho em uma granja onde mexia com ração.

Com o passar do tempo foi buscar uma oportunidade em confecção, onde trabalhava como ajudante geral, foi aí que aprendeu a costurar, logo notaram seu potencial e passou de ajudante para distribuidor. Mas não parou por aí, começou a crescer na empresa, tempo depois já estava como encarregado de produção e assim começou sua história na confecção, pois logo mudou de cargo de encarregado para gerente de produção, onde trabalhou durante 15 anos. Foi quando surgiu a oportunidade de trabalhar em Apiaí como gerente de produção.

Quando menos esperava, pareceu uma oportunidade de montar sua própria empresa na cidade, mas não sabia se iria dar certo, pensou muito, até criar coragem e em busca do meu sonho. No início do negócio, contava com apenas 16 funcionários. Hoje já são mais de 80 colaboradores, todos registrados em carteira.

Por fim, quem imaginaria que em uma cidade pequena, pela persistência desse empreendedor temente a Deus, há 10 anos instalava-se uma empresa que emprega diversos funcionários em nosso município.

Esperamos ampla acolhida por parte dos nossos pares, antecipo-lhes agradecimentos.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Palácio “Ministro Mário Guimarães”,

em 22 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

Vereador



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (Projeto de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima)

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor **MAILSON MIRANDA DA COSTA**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Art. 1º** - Concede título de cidadania apiaiense ao senhor **MAILSON MIRANDA DA COSTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
- Art. 2º** - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
em 27 de Outubro de 2023.


ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Câmara Mun.

no mural local e jornal Apiaí Tem Notícia

Edição 04/10/23 pág. 7A

Marcus de Porto
Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí